



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Política e Gestão em Educação Profissional e Tecnológica – Câmpus Goiânia

Edital nº 030/2024-PROPPG/IFG, de 22 de outubro de 2024.

VAGAS REMANESCENTES

Processo seletivo de candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de Especialização em Políticas e Gestão em Educação Profissional e Tecnológica

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de Especialização em Política e Gestão em Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para **vagas remanescentes** do Curso de Especialização em Políticas e Gestão em Educação Profissional e Tecnológica do Câmpus Goiânia do IFG, com ingresso em 2024/2.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O Curso de Especialização em Políticas e Gestão em Educação Profissional e Tecnológica será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade presencial e gratuita.

2.2. O curso tem duração de quatro semestres, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas de disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de orientação/pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser apresentado, individualmente, na forma de artigo científico.

2.3. As aulas serão ministradas no período noturno, das 19h às 22h, às terças e às quintas-feiras.

2.4. Aos(às) concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Política e Gestão em Educação Profissional e Tecnológica, expedido pelo IFG.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste Edital são graduados(as), com certificação de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que tenham interesse em atuar em campos relacionados com a Educação Profissional e Tecnológica.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Este Edital disponibilizará um total de **10 vagas remanescentes** para o Curso de Especialização em Política e Gestão em Educação Profissional e Tecnológica, sendo 20% destinadas a servidores do IFG.

4.1.1 Em caso de desistência de algum dos(as) estudantes matriculados(as) com base no Edital nº 022/2021-PROPPG, de 23 de agosto de 2024, o número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderá ser ampliado, de maneira que candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) para matrícula em segunda e até em terceira chamada, se for o caso.

4.1.2 Em caso de vagas ociosas, as vagas destinadas preferencialmente para servidores(as) do IFG poderão ser ocupadas pelo público externo em geral e vice-versa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC.

5.1.1 O público-alvo prioritário é descrito no item 3 deste Edital.

5.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas remanescentes do curso de especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica com certificação de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) deverá ser realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital (item 10), exclusivamente na forma online a partir do seguinte endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a) ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento oficial com foto e com validade em todo território nacional;
- b) preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado;
- c) submeter eletronicamente os documentos do item 5.4.

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, inserir, em formato PDF, os seguintes documentos (frente e verso, se for o caso):

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;
- b) Histórico escolar da Graduação;
- c) Carteira de Identidade ou CNH;
- d) CPF;
- e) Currículo atualizado no modelo da Plataforma Lattes (no máximo, até 1 (um) mês antes da data de inscrição);
- f) Formulário de pontuação da análise quantitativa da trajetória acadêmica e profissional, disponível no Anexo I;
- g) documentos que comprovam a pontuação indicada no Formulário de pontuação da análise quantitativa da trajetória acadêmica e profissional - Anexo I.

5.4.1 Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá anexar, no campo destinado ao Diploma, uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem com data inferior a 30 dias de emissão.

5.5 A lista das inscrições homologadas e aprovadas será divulgada até às 23h59min da data indicada no Cronograma deste Edital (item 10) na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.8 Terá a inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.9 O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2 e no período disposto no Cronograma deste Edital (item 10).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em etapa única: análise curricular.

6.1.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação do currículo.

6.1.2 A análise curricular observará os itens indicados no Quadro 1 em estreita relação com a pontuação indicada em cada item descrito no quadro.

Quadro 1 - Análise quantitativa da trajetória acadêmica e profissional

Quesito	Descrição	Pontuação	Limite (teto)	Pontuação requerida – preenchimento pelo(a) candidato(a)
Experiência docente	Atuação como professor em educação básica ou em cursos de profissionalização	1,0 por ano completo	Máx. 7 anos	
Experiência de gestão acadêmica	Atuação de docente ou servidor administrativo com funções de orientação e/ou apoio acadêmico	1,0 por ano completo	Máx. 5 anos	
Graduação vinculada à Educação	Graduação na área de Educação ou em cursos de licenciatura	2,0 pontos por graduação	Máx. 2 graduações	
Publicação de artigo cujo objeto seja Educação	Publicação de artigo, impresso ou online, em livro, periódico ou anais de eventos, vinculado ao tema da educação	1,0 por publicação	Máx. 3	
Pontuação total				

6.1.2.1 O(a) candidato(a) deverá preencher o Anexo I, referente ao quadro editável correspondente ao Quadro 1, e incluí-lo entre os documentos a serem apresentados no ato da inscrição, conforme item 5.4, alínea f.

6.1.2.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos que comprovam os quesitos para os quais requer pontuação, conforme item 5.4, alínea g.

6.1.2.2.1 Os documentos comprobatórios precisarão ser legíveis e apresentar clareza e, caso não seja possível interpretar as informações para comprovação do quesito avaliado, será atribuído o valor zero ao quesito em questão.

6.1.2.3 O(a) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações apresentadas no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios.

6.2 Toda a documentação, que deverá estar adequada às orientações apresentadas no item 5 deste Edital, será analisada pela Comissão de Seleção e, estando de acordo com os termos estabelecidos, a inscrição será homologada.

6.2.1 A homologação da inscrição não será suficiente para garantir a vaga, que estará condicionada ao número de vagas e dependerá do lugar ocupado na lista de classificação da análise curricular, conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.1.1.

6.2.2 A relação das inscrições homologadas, na ordem de classificação, será divulgada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

6.2.3 Na análise da documentação, caso não haja atendimento aos requisitos, a inscrição não será homologada.

6.3 O(a) candidato(a) que não cumprir a qualquer orientação e aos quesitos indicados neste Edital estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.4 Caso algum documento esteja ilegível, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.

6.5 No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

a) ao (à) candidato(a) com maior idade;

b) ao(à) candidato(a) que trabalha há mais tempo na área da especialização.

7. DO RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado, na data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma deste Edital (item 10) e deverão ser obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8.2 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e impetrados, exclusivamente, pelo endereço <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, não podendo ser submetidos via postal, fax, e-mail nem protocolados.

8.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula consistirá na apresentação presencial da documentação original indicada no item 9.3.1, bem como a entrega de suas respectivas cópias no endereço Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-Goiás, na Gepex / Secretaria de Pós-graduação (sala S1-605E), das 8h às 12h e das 14h às 18h, em data estipulada no Cronograma do processo seletivo (item 10).

9.1.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar no ato da segunda etapa da matrícula o documento original (para efeito de autenticação) e cópia (frente e verso, quando for o caso), da seguinte documentação:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
- b) Histórico escolar da Graduação
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/> , para os brasileiros maiores de 18 anos.

9.1.2 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecido será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a).

9.2 Os(as) candidatos(as) com documentação não entregue em etapas anteriores terão direito a preencher as vagas ociosas, no entanto, estarão no final da fila de classificação.

9.2.1 A entrega da documentação para preenchimento das vagas ociosas acontecerá na data definida no Cronograma deste Edital (item 10).

9.3 A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 9.3.1 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

9.4 Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora dos prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo (item 10).

10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	23/10/2024
Inscrições	24/10 a 10/11/2024
Homologação das inscrições	12/11/2024
Recursos da homologação	13/11/2024
Resultado dos recursos da homologação, resultado final e convocação para a matrícula	14/11/2024
Matrículas dos candidatos classificados no limite de vagas ofertadas	18/11 /2024 a 19/11/2024
Início das aulas	19/11/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail: cspg.goiania@ifg.edu.br.

11.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

11.3 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 22 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ROGÉRIO DOS SANTOS BUENO MARQUES
Coordenador da Especialização em Política e Gestão em Educação Profissional e Tecnológica

(assinado eletronicamente)

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO
Diretor de Pós-Graduação

(assinado eletronicamente)

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE QUANTITATIVA DA TRAJETÓRIA
ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Edital nº 030/2024-PROPPG/IFG, de 22 de outubro de 2024.

Processo seletivo de candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de Especialização em Política e Gestão em Educação Profissional e Tecnológica

Nome do(a) candidato(a): _____

Inscrição nº: _____

Quesito	Descrição	Pontuação	Limite (teto)	Pontuação requerida – preenchimento pelo(a) candidato(a)
Experiência docente	Atuação como professor em educação básica ou em cursos de profissionalização	1,0 por ano completo	Máx. 7 anos	
Experiência de gestão acadêmica	Atuação de docente ou servidor administrativo com funções de orientação e/ou apoio acadêmico	1,0 por ano completo	Máx. 5 anos	
Publicação de artigo cujo objeto seja Educação	Publicação de artigo, impresso ou online, em livro, periódico ou anais de eventos, vinculado ao tema da educação	1,0 por publicação	Máx. 3	
Pontuação total				

Local e data
Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 22/10/2024 16:46:34.
- Rogério dos Santos Bueno Marques, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/10/2024 16:45:35.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 22/10/2024 16:42:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 579003

Código de Autenticação: 572a501835

QR Code

